



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 057/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.689,29 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

14.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.042.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.076,64
14.001.17.512.0020.2.043.		MANUTENÇÃO DA DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
15 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.612,65
17 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
TOTAL			27.689,29

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

14.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.042.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
10 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
11 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.076,64
14.001.17.512.0020.2.043.		MANUTENÇÃO DA DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
13 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.998,06
16 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.514,59
19 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.400,00

20 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.700,00
	TOTAL	27.689,29

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 14 DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.



PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal